



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.0GABI8.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmsslroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

Governo: "Reconstruindo com inovação"
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 527, de 05 de Outubro de 2017.

Abre Crédito Especial para o Fim que Especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 24.590,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa reais), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção do Transporte de Alunos da rede de ensino Municipal, através do convênio com o Governo do Estado nº 260/2017.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2017 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
339030 – Material de Consumo – FONTE 053.....R\$ 24.590,00
Total.....R\$ 24.590,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo anulará dotação do orçamento vigente, conforme descrito na classificação programática:

02050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2017 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
339030 – Material de Consumo – FONTE 0019.....R\$ 24.590,00
Total.....R\$ 24.590,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 01 de setembro de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 05 de outubro de 2017.

Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional